



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

Governo Municipal - Estado do Ceará
34º. Ano de Emancipação Político-Administrativa
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 06012102, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal que indica e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 73, § 1º, incs. I, III e VI da Lei Orgânica do Município e art. 79, inc. VIII, da referida lei municipal, e a Lei Municipal nº. 277, de 23 de fevereiro de 2010, e ainda,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o disposto no art. 1º, da Lei Municipal de nº. 220/2006;

CONSIDERANDO a competência administrativa para expedição de atos e instruções para fiel execução dos princípios da administração pública;


RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder à gestante **LUÍZA MÉRCIA LOPES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº. 013.964.873-95, servidora pública municipal temporária, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com carga horária total de 20h (vinte horas) semanais, lotada na Secretaria da Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença, contados a partir de 29 de dezembro de 2020, conforme atestado médico, com retorno para o dia 28 de junho de 2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria da Saúde do Município de Pires Ferreira, Estado do Ceará, em 06 de janeiro de 2021.


Lunara Araújo Pinto
Secretária da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº., Centro • Pires Ferreira - Ceará • CEP 62.255-000